



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI Nº 4339/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Protetora da Vida Ambiental - SOPRO DA VIDA, visando o pagamento de aluguel da sede de recolhimento de material tóxico ao meio ambiente no Município de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Protetora da Vida Ambiental - SOPRO DA VIDA, cadastrada no CNPJ nº 14.093.621/0001-71, visando o pagamento de aluguel da sede de recolhimento de material tóxico ao meio ambiente no Município de Soledade.

§1º O Município repassará a quantia de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais), em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira no mês de maio de 2022, no valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio; a segunda parcela no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze) reais, referente ao mês de junho; da terceira parcela até a última o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos meses de julho a dezembro de 2022.

Art. 2º O SOPRO DA VIDA prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 18.542.0063.2.070.000 – Manutenção e Controle da Gestão Ambiental Municipal.
- 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 18 DE MAIO DE 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4335/2022

Soledade, 18 / 05 / 2022

